

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Uniformes – Modalidade Luta Olímpica (Wrestling)

1. OBJETO:

Aquisição de uniformes modelo Malha – para a modalidade Luta Olímpica (Wrestling), nos modelos feminino e masculino, destinados às equipes do Instituto Movimento, para uso em treinos e competições oficiais.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição visa atender à demanda de uniformização das equipes de luta olímpica, garantindo **padronização visual, conforto, segurança e desempenho técnico adequado** durante as competições.

O uso de materiais específicos assegura melhor performance dos atletas, além de reforçar a identidade institucional da **Rede Olímpica** e do **Instituto Movimento**.

3. LOCAL / ENTREGA:

CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida
Endereço principal: Av. Agenor Couto de Magalhães, nº 32 – Pirituba – São Paulo/SP – CEP 05174-000.

Observação: A entrada principal encontra-se **temporariamente fechada**.

Acesso temporário: Av. Mutinga, nº 1406 – Jardim Santo Elias – São Paulo/SP – CEP 05110-000.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DE UNIFORME:

Composição do Uniforme:

O uniforme consiste em **malha de Wrestling**, utilizado oficialmente em competições de Wrestling, fabricado em tecido tecnológico de alta compressão e resistência, adaptado aos modelos **feminino e masculino**.

Tamanhos variando do 10 ao GG, a serem definidos na assinatura do contrato.
Quantitativo total: 50 unidades (distribuídas entre modelos feminino e masculino conforme demanda).

4.1 Modelo Macacão:

Vide documento técnico da Confederação Brasileira de Wrestling denominado Diretrizes para Uniforme, em anexo I.

4.1.1 Composição

- 4.1.1.1 Mistura de poliéster e elastano ou lycra.**
- 4.1.1.2 Tecido leve, elástico e com compressão moderada.**
- 4.1.1.3 Respirável**, permitindo ventilação e controle térmico.
- 4.1.1.4 Costura plana e reforçada**, resistente a tração e uso intenso.
- 4.1.1.5 Tecido liso**, sem bordas ásperas, etiquetas salientes ou acabamentos que possam causar irritação à pele.
- 4.1.1.6 Modelagem anatômica, ajustada ao corpo, permitindo liberdade total de movimentos.**
- 4.1.1.7 Decote arredondado**, sem gola, com alças largas.
- 4.1.1.8 Cavas e barras** com acabamento interno reforçado, sem frisos externos.

- 4.1.1.9 Sem transparência e sem elementos metálicos;
- 4.1.1.10 Costura plana reforçada,
que não cause atrito;
- 4.1.1.11 Frente e costas da mesma
cor predominante;
- 4.1.1.12 Logotipos obrigatórios (3):
 - 4.1.1.12.1 Instituto Movimento
 - 4.1.1.12.2 Prefeitura de São Paulo
 - 4.1.1.12.3 Rede Olímpica
(posições definidas no layout aprovado).

5. DESIGN E APROVAÇÃO:

5.1 A empresa contratada deverá:

- 5.1.1 Desenvolver layout exclusivo do uniforme;
- 5.1.2 Submeter o design para aprovação prévia antes da produção;
- 5.1.3 Respeitar o posicionamento dos logotipos conforme este termo;
- 5.1.4 O modelo aprovado servirá de referência oficial para futuras aquisições.

5.2 AMOSTRA:

A amostra pode ser já existente para outros clientes, desde que atenda aos requisitos estabelecidos nos termos de referência. Exemplos de requisitos incluem:

- 5.2.1 Amostra física que demonstre claramente as características do produto conforme descrito nos termos de referência.
- 5.2.2 Utilização de tecido específico para a modalidade.
- 5.2.3 Aplicação de logos, exemplo de degradê de cores para ilustrar o LOGO 1.
- 5.2.4 A amostra deve ser fornecida dentro do prazo estabelecido e apresentar qualidade e fidelidade aos requisitos mencionados nos termos de referência.
- 5.2.5 Será desaprovada a amostra que não atender as especificações descritas no termo de referência.
- 5.2.6 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

6. ILUSTRAÇÃO / LAYOUT VISUAL:

6.1 Espaço destinado à ilustração dos uniformes (frente e verso), a ser inserida pela contratada.

6.1.1 IMAGENS ILUSTRATIVA:



6.2 LOGO TIPO:

6.2.1 Deve haver a inclusão de três logos e o nome da modalidade:

LOGO 1:



LOGO 2:



LOGO 3:



7. RESPONSABILIDADES:

Contratante:

- I. Fornecer os logotipos.
- II. Avaliar e aprovar amostra e layout final.
- III. Acompanhar a execução e recebimento.
- IV. Efetuar o pagamento conforme condições contratuais.

Contratada:

- I. Desenvolver o design conforme este Termo;
- II. Cumprir integralmente as especificações deste TR.
- III. Entregar amostra e layout para aprovação.
- IV. Garantir qualidade e durabilidade do material.
- V. Cumprir os prazos e comunicar eventuais imprevistos.
- VI. Responsabilizar-se pelo transporte, frete e tributos.
- VII. Substituir produtos defeituosos ou em desacordo.

8. PROPOSTA:

8.1 Prazo para recebimento da proposta: até 02 de dezembro de 2025.

8.2 A proposta apresentada pelo fornecedor será válida por um período de 60 dias a partir da data de envio.

8.3 As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.

8.4 O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto e do serviço prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.

8.5 Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante

relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete, esses devem ser especificados claramente.

8.6 Descrição completa dos itens 4, 5 e 6, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, bem como o prazo para entrega e montagem, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete e custos de montagem devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.

9. DOCUMENTOS:

9.1 Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos:

- 9.1.1** CNPJ;
- 9.1.2** Inscrição Estadual;
- 9.1.3** Inscrição Municipal;
- 9.1.4** Certidão de Regularidade Fiscal com o INSS e Imposto Federais;
- 9.1.5** Certidão de Regularidade com o FGTS;
- 9.1.6** Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;
- 9.1.7** Certidão de Regularidade com impostos Estaduais.
- 9.1.8** E outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante.
- 9.1.9** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

11. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

11.1 Declaração de proposta vencedora e recursos

11.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

11.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br no prazo citado em resposta por e-mail.

11.4 Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.

11.5 Decadência do direito de recorrer.

11.6 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.

11.7 Prazos para recurso e contrarrazões.

11.8 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.

11.9 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS :

12.1 A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.

12.2 Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 19/11/2025.

ANEXO I



CNPJ: 04.428.657/0001-05

Diretrizes para Uniformes

As novas regras em vigor no ano de 2017 serão obrigatórias a partir de 01 de janeiro de 2018. Os atletas que não estiverem com a malha de Wrestling no padrão das regras vigentes serão impedidos de participar das competições a partir de 1 de janeiro de 2019.

Introdução

Diretrizes de uniformes da CBW acompanha as regras internacionais da United World Wrestling e destinam-se a permitir adequação às novas regras da modalidade.

Malha de Wrestling

2.1 Considerações gerais

A malha é o uniforme padrão utilizado em todos os estilos olímpicos.

A malha para o Estilo Livre, Estilo Greco-Romano e Wrestling Feminina, deve ser composta de tecido liso, sem bordas ásperas que não apresentem qualquer perigo de irritação, nem para o usuário nem para o oponente.

A malha deve ainda fornecer a cada lutador todas as possibilidades para executar suas bases e técnicas.

2.2 Considerações Específicas

Importante: A malha de wrestling de uma mulher não deve ser substituída por uma malha de Wrestling masculina e vice-versa.

As medidas indicadas abaixo, referem-se ao tamanho **pequeno**. As medidas da malha de wrestling podem ser ajustadas proporcionalmente as medidas informadas, para diferentes classes de peso, para homens, mulheres e crianças.

2.2.1 Malha de Wrestling Masculina (Estilo Greco-romano e Estilo Livre)

A Malha de Wrestling deve obrigatoriamente ter as seguintes características:

O decote frontal não pode ser superior a 12 centímetros;

O decote nas costas não pode ser superior a 10 centímetros;

O corte sob os braços não deve exceder 30 centímetros;

O comprimento das pernas da malha de Wrestling, deve parar acima do joelho e não pode ser menor do que 15 centímetros acima do joelho.

Dry poliéster 92% com 8% elastano. gramatura de 180g/m².

2.2.2 Malha de Wrestling Feminino

A Malha de Wrestling deve obrigatoriamente ter as seguintes características:

O decote frontal não pode ter mais de 15 centímetros;

O decote nas costas não pode ser superior a 10 centímetros;

O corte sob os braços não pode exceder 21,5 centímetros;

O comprimento das pernas da malha deve parar acima do joelho e não pode ser menor do que

CBW - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE WRESTLING
cbw.org.br | geral.cbw@gmail.com



CNPJ: 04.428.657/0001-05

Além das cores acima, as marcas vermelhas e azuis permanecerão obrigatoriamente na malha de luta para determinar a pontuação entre os atletas.

2.4 Marcações

2.4.1 Marcas vermelhas e azuis

Cada malha de luta terá um total de três marcas que consistem em:

Duas faixas de 7cm, uma em cada perna, devem estar posicionadas na extremidade inferior da perna. Para uma distinção clara, a marcação deve cobrir a circunferência da perna.

Uma faixa de 7 cm posicionada abaixo do nome do atleta e sigla do estado, na parte de trás do tronco superior. A faixa deve ser colocada exclusivamente na metade traseira da malha de luta, não visível na metade da frente.

Importante: as marcas vermelhas e azuis são componentes de design ininterruptos específicos de esporte que devem permanecer intactos, lisas, sem qualquer interferência de design, identificação gráfica, logotipo ou outros.

A marcação das costas deve ser colocada abaixo do nome do atleta e sigla do Estado.

As marcas vermelhas devem ser: Pantone 2347C e as marcas azuis devem ser: Pantone 299.

Veja a ilustração para esclarecimento visual.



CBW - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE WRESTLING
cbw.org.br | geral.cbw@gmail.com



CNPJ: 04.428.657/0001-05

15 centímetros acima do joelho.
Dry poliéster 92% com 8% elastano. gramatura de 180g/m².

Veja a ilustração para esclarecimento visual.



2.3 Cores

Para evitar que os lutadores usem as mesmas cores, são necessárias duas opções de uniformes.

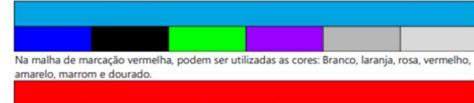
2.3.1 Base de cores

As cores complementares que podem ser utilizadas com o uniforme de marcação azul e com o uniforme de marcação vermelha, são restritivas para cada uma destas cores de marcação. Alternativas podem ser consideradas em caso excepcional com a aprovação da CBW, solicitada e justificada pela federação. As cores do país (verde, amarelo, azul e branco) devem representar 70% da malha de Wrestling.

O Layout do uniforme com marcas azuis e do uniforme com marcas vermelhas devem ser submetidos a aprovação.

Cada um desses uniformes tem cores restritivas que devem ser usadas com cada uma das malhas de luta, que incorpora as marcas vermelhas ou azuis.

Na malha de marcação azul, podem ser utilizadas as cores: Preto, azul, verde, Cinza, roxo e prata.



Na malha de marcação vermelha, podem ser utilizadas as cores: Branco, laranja, rosa, vermelho, amarelo, marrom e dourado.



CBW - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE WRESTLING
cbw.org.br | geral.cbw@gmail.com



CNPJ: 04.428.657/0001-05

2.4.2 Nome de família e Sigla do Estado de Federação

A representação do nome de família e a sigla do estado deve atender aos seguintes critérios: O tipo de fonte deve ser "Arial Narrow" para o sobrenome e "Arial" para a sigla do Estado da federação onde o atleta está filiado (ex: RJ, SP...).

As letras para o nome de família e o código do estado devem estar em maiúsculas, a menos que o sobrenome tenha mais de 8 letras, caso em que as letras minúsculas devem ser usadas após a primeira letra maiúscula. Símbolos como '-' e espaço são considerados como caracteres.

Altura: o nome da família e a sigla do Estado devem ter 5 cm de altura, independentemente do número de letras no nome.

O nome do atleta deve aparecer em letras latinas, acima ou em meio círculo em torno da sigla do Estado.

Veja a ilustração para esclarecimento visual.



CBW - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE WRESTLING
cbw.org.br | geral.cbw@gmail.com

2.4.3 Identificação de terceiros

Uma identificação do fabricante é permitida no lado direito da frente do peito e outra, abaixo da cintura na parte traseira até um tamanho máximo de 30cm². Uma identificação de tecnologia de produto também deve ser permitida acima e abaixo da cintura. Todas essas identificações devem estar de acordo com o tamanho máximo de 10cm² e não devem ser colocadas imediatamente adjacentes um ao outro.

2.4.4 Colocação de patrocinadores

As colocações de patrocinário serão permitidas para todos os eventos CBW e devem seguir as diretrizes abaixo.

Um máximo de três colocações de patrocinadores pode ser feita na malha de luta. Os patrocinadores devem ser colocados no espaço A, B e D ou no espaço C e E. As colocações dos patrocinadores podem ser usadas para um patrocinador ou vários patrocinadores respeitando-se o tamanho total permitido.

Não serão aceitas aplicações de marcas/publicidade que fizerem menção política, religiosa, tabaco, bebidas alcoólicas, substâncias de uso proibido ou qualquer outra modalidade esportiva. Veja as ilustrações para esclarecimento visual:

Espaço do patrocinador A: lado da frente; perna direita;

Espaço do patrocinador B: lado da frente; perna esquerda;

Espaço do patrocinador C: lado da frente;

Patrocínio Espaço D: Lado de trás; parte superior das costas;

Patrocínio Espaço E: Lado de trás; perna esquerda.

2.4.5 Identificação de Clubes

As colocações de logotipo de Clube ou Academia, serão permitidas para todos os eventos CBW e devem seguir as diretrizes abaixo, desde que os mesmos, sejam filiadas as federações estaduais. Um máximo de 1 clube/academia pode ser colocado na malha de wrestling. Os Clubes devem ser colocados na frente da malha, no alto, do lado esquerdo do peito, respeitando-se o tamanho total permitido de no máximo 10x10cm.

2.5 Gráficos

Gráficos ou desenhos tradicionais podem ser incorporados no design da malha de Wrestling. No entanto, eles devem permanecer dentro desses parâmetros:

Qualquer gráfico não deve afetar os 70% da base de cores. Os gráficos devem ser aplicados como marca d'água para manter a base de cores, pequenos detalhes de cores contrastantes podem ser permitidos com a aprovação final da CBW.

Requisição: N°38/2025/P

Sugestão de modelagem:

| Modelagem Malha de Wrestling Masculina | | |
|--|------------|-----------------|
| TAMANHO | PESO | ALTURA DA MALHA |
| PP | ATE 50 KG | 75 CM |
| P | ATE 60 KG | 83 CM |
| M | ATE 70 KG | 85 CM |
| G | ATE 85 KG | 88 CM |
| GG | ATE 100 KG | 93 CM |
| XG | ATE 130 KG | 97 CM |

*Margem de variação de 1 cm a 2cm

| Modelagem Malha de Wrestling Feminina | | |
|---------------------------------------|-----------|-----------------|
| TAMANHO | PESO | ALTURA DA MALHA |
| PP | ATE 40 KG | 72 CM |
| P | ATE 50 KG | 80 CM |
| M | ATE 65 KG | 83 CM |
| G | ATE 70 KG | 85 CM |
| GG | ATE 80 KG | 88 CM |

*Margem de variação de 1 cm a 2cm